

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2016, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências”, seja apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Líder do PSB



SF/16532.27980-57